



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Diretoria de Comunicação Social - CBM-DCS

RELATÓRIO

1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando o Despacho (72746577), encaminhado para Diretoria de Comunicação Social - DCS do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, onde foi solicitado a análise técnica das propostas em anexo, no intuito de subsidiar a decisão de compra dos equipamentos ofertados constante na Proposta - EMPREENDIMENTO LGA (72654969): PÚLPITO DE ACRÍLICO com as especificações listadas no Termo de Referência 0048515995, limitando-se apenas a confecção do relatório técnico referente ao PÚLPITO DE ACRÍLICO.

1.2. Para isso serão considerados como parâmetro para comparação a Proposta - EMPREENDIMENTO LGA (72654969), juntamente com o Termo de Referência 0048515995.

1.3. Reforço que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

2. II – RELATÓRIO TÉCNICO

EMPRESA(S)	ITEM(NS)	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO COMISSÃO

EMPREENDIMENTO LGA	LOTE 19	Púlpito de Acrílico: Acrílico 100% puro importado; acrílico 10mm de espessura; Altura x largura x profundidade: 120 x 50 x 40 cm.	Púlpito de Acrílico: Acrílico 100% puro importado; acrílico 10mm de espessura; Altura x largura x profundidade: 120 x 50 x 40 cm.	LGA	Considerando que o item denominado como "Item 24" na proposta comercial trata-se formalmente do Lote 19 (Púlpito de Acrílico) do Termo de Referência. Considerando o texto "<i>Em caso de necessidade de esclarecimento do atendimento dos itens ofertados, poderá ser realizada diligência para <u>complementação de informações acerca dos documentos já apresentados.</u></i>" presente no modelo (0064905782), citado no Despacho 72746577, realizei uma diligência via contato telefônico com a empresa para esclarecer <u>se a espessura de 10mm do acrílico era apenas em relação ao tampo ou em todo o objeto</u>, pois no modelo citado na proposta diz: "Púlpito portátil. Material: acrílico espessura do tampo: 10 MM dimensões aproximadas: altura: 1,20 M, profundidade: 0,45 M, largura: 0,45 M". Em contato telefônico, conforme número citado na proposta (62 993510733), fui informado que seria apenas do tampo em acrílico 10mm e não conseguiria atender nesse valor caso fosse todo o objeto em acrílico 10mm. Vale citar ainda que as medidas do modelo apresentado também divergem do TR, mas foi dito via contato telefônico (diligência) que poderia atender as medidas apresentadas no TR.	REPROVADO • Motivo: Na especificação pede que o púlpito seja confeccionado em acrílico 10mm de espessura, porém em diligência, o proponente informou que a proposta era apenas com o tampo em 10mm, conforme exposto no modelo apresentado na proposta. Portanto não atende as especificações do TR. Sugiro que tal informação seja confirmada durante a sessão de pregão junto à empresa.
-----------------------	---------	--	--	-----	--	--

3. III – CONCLUSÃO

3.1. Após análise detalhada da proposta apresentada, constata-se que a mesma **não atende** aos requisitos técnicos e/ou especificações previstas no Termo de Referência, apresentando inconformidades citadas na tabela. Diante do exposto, manifestamo-nos **contrários à aprovação** da proposta, recomendando sua desclassificação e a adoção das providências cabíveis conforme a legislação vigente.

Respeitosamente,

JAILTON PINTO PINHEIRO - CAP BM
Diretor de Comunicação Social - DCS/CBMRO
Data e hora da assinatura eletrônica.

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Complexo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Av. Jorge Teixeira, Setor 10, quadra 528, lote 02 - Porto Velho - RO.



Documento assinado eletronicamente por **JAILTON PINTO PINHEIRO**, **Diretor(a)**, em 01/07/2026, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73910136** e o código CRC **9C26082A**.